



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.122

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021
Publicação: segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 02 de 2021. Institui as Salas Virtuais de Atendimento à Distância nos fóruns do Poder Judiciário da Paraíba. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e CONSIDERANDO que as premissas de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem por objetivo desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais da primeira instância; CONSIDERANDO que o avanço tecnológico possibilita o acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os sistemas informatizados, notadamente a partir da implantação do processo judicial eletrônico; CONSIDERANDO que a nova realidade vivenciada a partir da pandemia do novo Coronavírus demonstrou que a atividade jurisdicional pode ser prestada à distância com a mesma eficiência, qualidade e efetividade; CONSIDERANDO que a promoção da justiça passa pela facilitação do acesso aos órgãos do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a necessidade de expandir para todo o Estado da Paraíba o modelo eficiente dos Postos Avançados do Tribunal de Justiça (PATJ), regulamentado pela Resolução nº 29/2020 do TJPB, onde se propiciou a redução dos deslocamentos dos jurisdicionados aos fóruns quando se tratar de residentes em termos da mesma Comarca; CONSIDERANDO que os atos processuais entre unidades jurisdicionais distintas do Tribunal de Justiça da Paraíba e de outros tribunais podem ser operacionalizadas por videoaudiência sob a presidência do juízo da causa, propiciando maior celeridade e eficiência; CONSIDERANDO o disciplinamento constante dos artigos 217 e 236, § 3º, do Código de Processo Civil e dos artigos 3º, 185 e 222, § 3º, do Código de Processo Penal, que possibilitam a realização de atos processuais fora da sede do juízo e por meio de videoaudiência; CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 354, de 19 de novembro de 2020, que tem como premissa evitar a expedição de carta precatória inquiritória, conforme expressado em seu art. 4º, § 2º; RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno: **Art. 1º** Ficam instituídas, em todos os fóruns do Poder Judiciário da Paraíba, as Salas Virtuais de Atendimento à Distância (SATJ) com a finalidade de ampliar e facilitar o acesso à justiça, mediante a realização de atos processuais por videoconferência, diretamente pelo juízo da causa deste ou de outros tribunais, para os participantes que apresentem dificuldades técnicas para acessarem a internet ou os aplicativos de reuniões virtuais. **Parágrafo único.** As SATJ constituem-se em estruturas físicas e tecnológicas

compatíveis com o exercício pleno da atividade jurisdicional para a realização de atos processuais, devendo conter dispositivo com câmera de vídeo, conectado à rede de internet e com plataforma de videoconferência instalada, a ser operacionalizado por colaborador, preferencialmente oficial de justiça, indicado pela Gerência do Fórum, com a anuência do juiz diretor do fórum. **Art. 2º** A estruturação física das SATJ será de atribuição do juiz diretor do fórum. **§ 1º** Poderá ser criada mais de uma SATJ por fórum. **§ 2º** Enquanto não houver a estruturação física das SATJ, o diretor do fórum utilizará sala de audiência adequada de alguma das varas do fórum para atender as normas desta Resolução. **Art. 3º** O diretor do fórum organizará os atos preparatórios administrativos para a realização das audiências na SATJ. **Art. 4º** A Corregedoria Geral de Justiça definirá os atos processuais que podem ou devem ser realizados na forma desta Resolução, disciplinando os procedimentos necessários à sua consecução. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa, 14 de janeiro de 2021. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** - Presidente do Tribunal de Justiça.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRES Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202014161, RESOLVE: Exonerar, a pedido, SCHEILLA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Fórum, nível I, da Comarca do Conde. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2021. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRES Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202014161, RESOLVE: Nomear GABRIELA REGINA SANTOS LUSTOSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fórum, nível I, da Comarca do Conde. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de janeiro de 2021. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – PRESIDENTE.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 45/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a suspensão do gozo de férias da Excelentíssima Senhora **DANIELA ROLIM BEZERRA**, Juíza de Direito Titular do 8º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.003.402; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 22.01.2021, o Excelentíssimo Magistrado, **ISAAC TORRES TRIGUEIRO DE BRITO**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Regional Criminal de Mangabeira da Capital, de responder, pelo expediente do 8º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRE Nº 47/2021 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da Compensação de Plantão Judiciário da Excelentíssima Senhora **CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2021.003.945; Considerando art. 183, inciso I da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020 da LOJE, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20.03.2020. RESOLVE: Art. 1º designar o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ NORMANDO FERNANDES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para, no período de 05 a 09.04.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRE Nº 48/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a transferência do gozo de férias da Excelentíssima Senhora **CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.004.413; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 29.01.2021, o Excelentíssimo Senhor **NATAN FIGUEIREDO OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa, de responder, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRE Nº 49/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a suspensão/transferência do gozo de férias da Excelentíssima Senhora **ANA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.003.832; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 22.01.2021, a Excelentíssima Senhora **ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES**, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, de responder, pelo expediente do Juizado Especial Misto da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRE Nº 50/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a suspensão do gozo de férias da

Excelentíssima Senhora **DANIELA ROLIM BEZERRA**, Juíza de Direito Titular do 8º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.003.402; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 26.01.2021, a Excelentíssima Senhora **GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NOBREGA**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, de responder, pelo expediente do 8º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO N.º 007/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo n.º 0000008-55.2021.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação da 2ª Via da Certidão de Casamento em nome de José Olímpio do Nascimento, brasileiro, nascido em 02/06/1908, natural de João Câmara/RN, filho de João Olímpio do Nascimento e Francisca Maria da Conceição, e Maria das Neves Silva, brasileira, nascida em 17/05/1955, natural de Bom Jesus/RN, filha de Júlia ferreira da Silva, supostamente lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Macau/RN em 22/07/2020 e supostamente registrada sob matrícula n.º 0939140155 1994 2 00011 300 0002699 41, no Livro B-11, às folhas 300 e termo 2.699, com Selo Digital de Fiscalização RN202010939140014509UGC, em razão de constar o nome de Maria das Neves Silva do Nascimento, quando deveria ser Joana Monteiro Maia, da utilização de selo digital vinculado a outra segunda via emitida em 14/08/2020 e a existência de falsificação da assinatura da funcionária Dilma Neves Sousa dos Santos, sendo todos os atos de falsificação atribuídos a Iriane Maria de Oliveira Fernandes. - Ocorrência de falsificação da 2ª Via da Certidão de Óbito em nome de José Olímpio do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 114.203.914-53, natural de João Câmara/RN, filho de João Olímpio do Nascimento e Francisca Maria da Conceição, então residente na Rua Pereira Carneiro, n. 181, Macau/RN, supostamente lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Macau/RN em 22/07/2020 e supostamente registrada sob matrícula n.º 0939140155 1994 4 00003 131 0002322 99, no Livro C-03, às folhas 131 e termo 2.322, com Selo Digital de Fiscalização RN202010939140014466KKV, em razão de constar o nome de Maria das Neves Silva do Nascimento, quando deveria ser Joana Monteiro Maia, da utilização de selo digital vinculado a outra segunda via emitida em 14/08/2020 e a existência de falsificação da assinatura da funcionária Dilma Neves Sousa dos Santos, sendo todos os atos de falsificação atribuídos a Iriane Maria de Oliveira Fernandes. João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Diante do teor das informações acostadas às ff. 89-151, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de f. 87, publicada no DJE em 17/12/2020. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020118304 - Nomeação - Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 19 de janeiro de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
19/01	JOSÉ AURELIO DA CRUZ			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
19/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Rodrigo Antônio Nóbrega Guimaraes e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.				
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB) TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583				

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues
	DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio
	Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou o seguinte despacho: “Vistos, etc. Trata-se de expediente da lavra do Dr. Paulo Renato Guedes Bezerra, Procurador do Estado da Paraíba, cientificando esta Presidência sobre a decisão proferida no bojo do PJE nº 0801289-71.2020.8.15.0411 (Vara Única de Alhandra), requerendo, por oportuno, a remessa da referida decisão ao Corregedor Geral da Justiça para ciência, bem como ao titular do Cartório de Alhandra. Por fim, informa que interpôs o respectivo recurso de agravo de instrumento, sem notícia sobre mudança acerca do teor decisório até a presente data. Dito isto, conforme solicitado, remetam-se, via Malote Digital, cópias da decisão proferida nos autos do PJE nº 0801289-71.2020.8.15.0411 - ff. 03-07, à Corregedoria Geral da Justiça, para ciência e eventuais providências que se fizerem necessárias, bem como ao Cartório Único da Comarca de Alhandra-PB. Cópia desta decisão servirá como ofício de cientificação. Por fim, após as cautelas de estilo, determino o arquivamento deste ADMEletrônico, vez que atingiu a sua finalidade. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021005875 - Pedido de Providências - Procuradoria do Estado da Paraíba

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou o seguinte despacho: “Vistos, etc. Trata-se de expediente da lavra do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, através do qual, encaminha cópia de Resolução daquele Conselho, a qual recomenda a expansão e a alimentação do Banco Nacional de Perfis Genéticos e dos bancos de perfis genéticos das Unidades Federativas, requerendo, ao final, a remessa da referida resolução ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, bem como aos juizes das Varas de Execução Penal. Dito isto, conforme solicitado, remetam-se cópia da Resolução nº 12, de 03 de dezembro 2020, publicada no DOU em: 14/12/2020 (ff. 06-08), ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, bem como aos Juízos da Execução deste Tribunal, para ciência e eventuais providências que se fizerem necessárias. Cópia desta decisão servirá como ofício de cientificação. Por fim, após as cautelas de estilo, determino o arquivamento deste ADMEletrônico, vez que atingiu a sua finalidade. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021001229 - Pedido de Providências - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021000496 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Paulo Roberto Régis de Oliveira Lima; 2020016069 - Pedido de Providências - Ana Clara Varandas Cyrillo; 2019052406 - Pedido de Providências - Tribunal de Justiça de Pernambuco; 2019003899 - Pedido de Providências - Des. Adalberto de Oliveira Melo



EDITAIS

CAPITAL

EDITAL DE PROCLAMAS DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE MOURA E GILVANIA TAVARES DE MELO / ANDRÉ IGOR RIBEIRO SOARES E DANIELLE NOELE FELICIANO ALVES / ADRIANO DA SILVA VIEIRA JUNIOR E ANA VITÓRIA SILVA VASCONCELOS / VITOR TRAVASSOS GUERRA COELHO E EMYLE DA SILVA MOURA / THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA E ARYELLEN RODRIGUES SILVA / MOISES FERREIRA ARRUDA E CHRISTIANNE PALMEIRA VIDERES MARIA ISABEL DE ARAUJO GOMES E FERNANDA NAYARA DE SOUZA GUEDES / MICHAEL ARAÚJO DE CARVALHO E KELLINE ELLEN DOS SANTOS CALIXTO / JOSÉ CÁSSIO FERNANDES MELO DE SOUZA E FERNANDA DE SOUSA MONTEIRO / CICERO SARAIVA PEREIRA DE LACERDA E RAFAELLA MARIA SERAFIM DE OLIVEIRA / EUCLIDES CORREIA DE LUCENA E ANA MERCIA COSTA DE MEDEIROS / LUCAS MENDES DE OLIVEIRA SOUZA E ISADORA LAÍS DIAS DE BRITO / HEGBERTO MARTINS TEIXEIRA E JOVANA KAROLAYNE DA SILVA BARBOSA / MARCIO DE OLIVEIRA CANUTO E JOSINEIDE DO NASCIMENTO COSTA. João Pessoa de 15 de janeiro de 2021. Maria de Fátima Delgado Leal, Oficial (a) Titular. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE (83) 30235463.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **SERGIO FERNANDES GOMES DA SILVA e EDIVÂNIA AMARAL DA SILVA**. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 15 de Janeiro de 2021. Cláudia Cristina Lima Marques - Oficial, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

ALAGOINHA

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS O MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. José Jackson Guimarães, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no art. 82, do Código de Normas Extrajudicial da corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 21/01/2021, pelas 10:00 horas, a se realizar on line, através da plataforma zomm no endereço <https://us02web.zoom.us/j/84139713657?pwd=bUN4cIRrcDVWZ1dxQjgxVFROTkp2QT09>, para a qual ficam convidados a participarem o(s) Membros do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edita, que será publicado no diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Alagoinha, 15/01/2021. Eu, João Batista dos Santos Duarte, Gerente de Fórum, digitei-o e assino.

ITABAIANA

2ª. VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA - EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana-PB, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no art. 82 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, REFERENTE AO NÃO DE 2020, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 14/01/2020, pelas 10 horas, a se realizar através da plataforma ZOOM, LINK: <https://us02web.zoom.us/j/86808708440>, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Itabaiana, 13/01/2021 novembro de 2019. Eu, Danillo Oliveira da Silva, técnico judiciário, digitei-o e assino. **Michel Rodrigues de Amorim - Juiz(a) de Direito.**

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA – EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Serra Branca, Doutor José IRLANDO Sobreira Machado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia **19 de janeiro do corrente ano, pelas 10h30min**, a se realizar na sala de audiências, situada no Fórum da Comarca de Serra Branca, localizada à Rua Raul da Costa Leão, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. **Os interessados que se enquadrarem no grupo de risco, terão a oportunidade de participar da solenidade de modo virtual, porém, deverão informar, a este juízo, com antecedência mínima de 48hs no e-mail: sbr-vuni@tjpb.jus.br, informando ainda, o número de contato para envio do link.** E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Serra Branca (PB), 14 de janeiro de 2021. Eu, Williams Borges de Souza, Gerente do Fórum, Mat. nº 473.413-1, digitei-o e assino. **José IRLANDO Sobreira Machado - Juiz de Direito – Corregedor Permanente.**

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.
JANEIRO/2021

PLANTÃO CIVIL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara	
20 e 21.01	6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	ALHANDRA	

GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.
JANEIRO/2021

PLANTÃO CIVIL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara	
20 e 21.01	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	SERRA BRANCA	

GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.
JANEIRO/2021

PLANTÃO CIVIL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara	
20 e 21.01	1ª VARA MISTA DE ARARUNA		

GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.
JANEIRO/2021

PLANTÃO CIVIL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara	
20 e 21.01	2ª VARA MISTA DE PATOS		

GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
JANEIRO/2021

PLANTÃO CIVIL		PLANTÃO CRIMINAL	
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara	
20 e 21.01	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

COMUNICADO – A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Ofício Gabinete nº 001/2021, da Comarca de Patos, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.
JANEIRO/2021

Dia	Magistrado	Comarca/Vara
18 A 24/01/2021	DR. MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL	2ª VARA MISTA DE PATOS

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de janeiro de 2021. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS – Gerente de Primeiro Grau.